

Registrado sob nº
nº 146 do Livro P
Joaquim



= LEI Nº 412 =

"CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE
CIDADÃO SÃOJOANENSE"

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido título honorífico de "cidadão Sãojoanense" ao Dr. MÁRIO ZÁGARI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, / aos 28 dias do mês de fevereiro de 1968.

Juan Elpidio

=Prefeito Municipal=